

# JUSTIÇA CIDADANIA



Presidente Carlos Ayres de Brito

**COMPROMISSO  
COM A CONSTITUIÇÃO**

# **SOBRE CARLOS AYRES BRITO**

Dr. Ives Gandra da Silva Martins

**H**á um ano atrás falecia Celso Bastos, constitucionalista de escol, de quem fui amigo, padrinho de casamento, compadre e co-autor dos Comentários à Constituição do Brasil, editados pela Saraiva.

Para Celso Bastos—opinião de que eu compartilhava—Carlos Ayres Britto era (e é) das maiores expressões do Direito Constitucional no Brasil, com dimensão internacional.

Tendo sido orientador de sua tese universitária e co-autor também de trabalhos sobre a lei suprema, via—como eu também vejo—em Carlos Ayres Britto o jurista dedicado, sério, inovador, intransigente nas suas convicções, talentoso nas suas descobertas, capaz de dimensionar o direito constitucional na sua abrangência maior.

Relembro Celso Bastos, pois foi por seu intermédio que me aprofundi na obra de Carlos Britto e, neste artigo, posso render homenagem a duas das maiores expressões do Direito Constitucional brasileiro.

Como professor universitário, advogado e conferencista, a tônica de Carlos Britto sempre foi ver o Direito Constitucional como voltado mais para o cidadão do que para o Estado. O Estado, para Carlos Britto, é a dimensão representativa da cidadania, estando a seu serviço e não dos governos que o empalmam. Estes, são, necessariamente, servidores da sociedade e não seus beneficiários.

Na defesa, pois, dos direitos da cidadania, notabilizou-se, principalmente pela aversão profunda aos regimes de exceção, mesmo quando alguns aspectos pareciam justificá-los.

Lembro-me que, quando se cogitava de sua indicação para o Supremo Tribunal Federal, um outro excepcional jurista brasileiro, Celso Antônio Bandeira de Mello, dizia-me da importância que representaria para o país ter na Corte Suprema tão intransigente defensor dos direitos da cidadania e do regime democrático, como é Carlos Ayres Britto. Tive mesmo a oportunidade de comentar com o decano do jornalismo brasileiro, Octávio Frias, sobre o perfil plutarquiano desse excepcional constitucionalista,



como contraponto a algumas vozes mal informadas, que desconheciam a obra de Carlos Ayres Britto, como operador do direito e mestre de gerações.

Logo tais vozes—raras—tiveram que se calar diante de sua maiúscula obra e a profundidade do seu pensamento jurídico, tendo havido, por parte do governo, o reconhecimento de sua extraordinária personalidade de humanista. Sua indicação e posse no Supremo Tribunal Federal, foi, portanto, a coroação de uma carreira admirável de jurista e de cidadão consciente de suas obrigações para com o país.

Para a Revista de meu amigo Orpheu, presto, pois, este depoimento de leitor e admirador de uma das grandes figuras do direito pátrio atual, cujo renome de há muito ultrapassou as fronteiras do país. Nada mais justo que a Revista o homenageie, dedicando-lhe este número.

**Advogado e Professor Emérito  
da Universidade Mackenzie**